PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2022

DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA – "SAMU", DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 30 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica estabelecido a carga horária com escala do cargo de motorista socorrista e de técnico de enfermagem socorrista do serviço de atendimento móvel de urgência – "SAMU", a qual passará a ser de 24 horas ininterruptas de trabalho por 72 de descanso.

Art. 2º. A organização da escala de trabalho será feita conforme determinação da chefia imediata.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 29 de julho de 2022

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Justificativa

O presente Projeto de Lei objetiva alterar a escala de trabalho dos motoristas socorristas e dos técnicos de enfermagem socorrista do serviço de atendimento móvel de urgência – "SAMU".

Após pedido dos servidores que trabalham no serviço de atendimento móvel de urgência – "SAMU", considerando os argumentos apresentados, chegou-se à conclusão de que a atual escala de trabalho, 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso, deve ser alterada para a escala de 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso.

A mudança se justifica no fato que a escala de 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso, facilita a contratação de profissionais que possuem outros vínculos laborais, facilita as trocas de escala e contratação de outra pessoa para substituir os servidores do serviço de atendimento móvel de urgência – "SAMU", em casos de afastamentos, licenças ou férias, favorecendo assim a continuidade do serviço público de atendimento de urgências.

Pelo exposto, pedimos a colaboração dessa distinta Câmara Municipal para discussão e aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 29 de julho de 2022

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal